

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 02
DE 25 DE MAIO DE 2021

PACTUA AD REFERENDUM A PRIMEIRA EDIÇÃO DO CALENDÁRIO ÚNICO DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA AS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO DA CAMPANHA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/011226/2021 e;

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB nº 4648 de 10 de agosto de 2017, que Pactua o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite, no seu art. 9º, parágrafo único - "Ao Presidente da CIB-RJ e ao Presidente do COSEMS-RJ a prerrogativa de deliberar conjuntamente, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, "ad referendum" da CIB-RJ, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião subsequente".

- a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

- a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

- que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa e sem uma regularidade de volume de doses pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (MS), em função da escassez do produto no mercado internacional;

- uma possível defasagem dos dados populacionais fornecidos pelo Ministério da Saúde, através das fontes oficiais de cada grupo prioritário elencado para a vacinação contra a COVID-19 no Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, não refletindo a real população do território;

- a previsão de tempo necessário para garantir a vacinação da totalidade de cada grupo prioritário de acordo com o perfil populacional de cada município;

- a necessidade de ampliar a oferta da vacinação ao público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde no Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 (PNO);

- que a CGPNI/MS define nos informes técnicos a cada pauta de entrega de vacinas, os quantitativos destinados a atender tanto a primeira dose (D1), quanto a segunda dose (D2) da população definida de cada grupo prioritário definido no PNO.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar Ad Referendum a primeira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de uniformizar as ações de imunização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Fica estabelecida a vacinação do grupo atual do PNO/MS composto pelas comorbidades, pessoas com deficiência permanente com Benefício de Prestação Continuada (BPC), autismo, paralisia cerebral, renais crônicos em diálise, nanismo, mielomeningocele e deficientes visuais, independentemente da idade, desde que tenham 18 anos ou mais, e gestantes e puérperas com comorbidades, como ponto de referência para a continuidade das ações de vacinação nos grupos prioritários elencados no Art. 3º, que serão incorporados durante o desenvolvimento da campanha, conforme remessa de doses enviadas pelo MS.

Parágrafo único - Após a conclusão dos grupos que trata este artigo, dar continuidade às pessoas com deficiência permanente sem BPC e vacinar 100 % da população em situação de rua;

Art. 3º - A primeira edição do calendário seguirá a ordenação dos grupos prioritários definidos pela CGPNI/MS, no Plano de Operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, mantendo essa ordenação de acordo com os grupos especiais, conforme descrito no quadro 1.

§ 1º - Os municípios que forem alcançando as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde na vacinação dos grupos listados na sexta edição do PNO/MS, de acordo com o Informe Técnico de Vacinação contra a COVID-19 vigente, poderão dar prosseguimento na vacinação dos grupos que tratam este artigo, seguindo rigorosamente o critério de faixa etária, considerando da maior para menor idade, iniciando aos 59 anos até 18 anos.

§ 2º - Fica estabelecido que o percentual para atender o ordenamento dos grupos prioritários elencados no Art. 3º será de 20% do total de doses enviadas pelo MS, até que todo o quantitativo desses grupos seja contemplado. Fica, ainda, estabelecido que os 80% restantes sejam destinados a vacinação da população em geral, desde que tenham 18 anos ou mais, porém obedecendo a ordem da maior para a menor idade, como apresentado no quadro 1.

Art. 4º - Os municípios deverão envidar esforços para manter os dados atualizados no Novo SIPNI, de forma a permitir uma avaliação fidedigna e constante da evolução das ações de imunização de campanha nos grupos prioritários já elencados pelo MS, segundo o Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Quadro 1. Primeira edição do calendário único de vacinação contra a COVID-19, no estado do Rio de Janeiro

GRUPOS	MÊS
Comorbidades, deficiência permanente e gestantes e puérperas com comorbidades (Complemento)	Junho
Pessoas em Situação de Rua	
Grupos especiais (*)	
59 a 55 anos	
54 a 45 anos	Julho
44 a 35 anos	Agosto
34 a 25 anos	Setembro
24 a 18 anos	Outubro

(*) Grupos especiais:

Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade

Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizante e EJA)

Trabalhadores da Educação do Ensino Superior

Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas

Art. 5º - Esta deliberação conjunta entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente da CIB

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2319039

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATO DA SUPERINTENDENTE
DE 24/05/2021

APOSENTA o servidor HUBERTO CURTY SOARES, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 199.063-9, ID nº 3101404-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/020654/2020.

Id: 2318867

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/05/2021

APOSENTA a servidora AILCIONE GUSMÃO DOS SANTOS, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 286.463-5, ID nº 3111546-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/014598/2020.

APOSENTA a servidora DAYSE MENDES VELOZO, Técnico de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 190.473-9, ID nº 3194095-1, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-E-08/015/1377/2019.

APOSENTA a servidora ELIANE CHAVES DUQUE, Técnico de Laboratório, classe "A", matrícula nº 189814-7, ID nº 3196257-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/018560/2020.

APOSENTA o servidor JOSÉ CLOVIS RESENDE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo de Saúde, classe "C", matrícula nº 813.182-3, ID nº 3173966-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/025886/2020.

APOSENTA a servidora LUCENI DE LUCENA ALBUQUERQUE, Técnico de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 814.024-6, ID nº 3063933-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/000966/2020.

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/05/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/014598/2020 - AILCIONE GUSMÃO DOS SANTOS, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 286.463-5, ID nº 3111546-2. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62, Triênio (Lei 1608/1990) - 55% R\$ 916,09, no total de R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/1377/2019 - DAYSE MENDES VELOZO, Técnico de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 190.473-9, ID nº 3194095-1. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54, Triênio (Lei 1608/1990) - 60% R\$ 462,92, no total de R\$ 1.234,46, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-080001/018560/2020 - ELIANE CHAVES DUQUE, Técnico de Laboratório, classe "A", matrícula nº 189814-7, ID nº 3196257-2. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54, Triênio (Lei 1608/1990) - 60% R\$ 462,92, no total de R\$ 1.234,46, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-080001/020654/2020 - HUBERTO CURTY SOARES, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 199.063-9, ID nº 3101404-6. **FIXADOS** os proventos mensais do servidor com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 536,71, Triênio (Lei 1608/1990) - 60% R\$ 322,02, no total de R\$ 858,73, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-080001/025886/2020 - JOSÉ CLOVIS RESENDE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo de Saúde, classe "C", matrícula nº 813.182-3, ID nº 3173966-0. **FIXADOS** os proventos mensais do servidor com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54, Triênio (Lei 1608/1990) - 45% R\$ 347,19, no total de R\$ 1.118,73, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-080001/000966/2020 - LUCENI DE LUCENA ALBUQUERQUE, Técnico de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 814.024-6, ID nº 3063933-6. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54, Triênio (Lei 1608/1990) - 45% R\$ 347,19, no total de R\$ 1.118,73, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

Id: 2318850

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONALATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 19.05.2021

PRORROGA, pelo prazo de 180 dias a readaptação dos servidores:

ADILSANDRA PEREIRA RAMOS, Professor Docente I, matrícula nº 974.213-1, ID Funcional nº 4421080-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo SEI nº E-03/042/1018/2019.

ALINE VIVAS DE FREITAS ARAGÃO, Professor Docente I, matrícula nº 920.282-1 e nº 945.166-7, ID Funcional nº 4181959-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo SEI nº E-03/013/3649/2015.

AMÉLIA ROCHA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 829.618-8, ID Funcional nº 4050795-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030046/000770/2021.

ANDREA LIMA DE SOUZA BELISARIO, Professor Docente I, matrícula nº 834.103-4 e nº 911.938-9, ID Funcional nº 3365904-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/001831/2021.

CECILIA BAPTISTA DHALVOR SOLLBERG, Professor Docente I, matrícula nº 920.040-3 e nº 848.037-8, ID Funcional nº 5592895, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços que não

exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo SEI nº E-03/012/101349/2018.

CELIA REGINA MOREIRA PEREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 964.426-1, ID Funcional nº 4260392-7, em local até 50km da residência atual, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002083/2021.

CESAR ANDRADE DE ALMEIDA, Professor Docente I, matrícula nº 933.266-9, ID Funcional nº 3515692-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo eventualmente substituir outro professor pelo período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001298/2021.

CHRISTIANE EIRAS FERREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 829.581-8, ID Funcional nº 3563077-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/001491/2021.

CIDERLI GRIPPA DE SOUZA SILVA, Merendeira, matrícula nº 5.012463-5, ID Funcional nº 3854965-4, em serviços leves, que não necessitem movimentar, individualmente, cargas superiores a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000511/2021.

CHIRLENE MIRANDA MESQUITA, Professor Docente I, matrícula nº 944.403-5 e nº 964.035-0, ID Funcional nº 4329116-3, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/001308/2020.

CYNTHIA MARTINELLI, Professor Docente I, matrícula nº 951.959-6 e nº 956.747-0, ID Funcional nº 4352031-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001428/2020.

DENIZE FALCAO DAVIES, Professor Docente I, matrícula nº 826.227-1, ID Funcional nº 3645367-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002554/2020.

ERIVALDA OLIVEIRA LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 5.019.395-2, ID Funcional nº 34.66326-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/001046/2021.

ERNANI FREITAS PENA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 835.949-9, ID Funcional nº 1983415-2, serviços internos, sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas, em regime fechado, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/004111/2021.

FABIANE CARAMURU DE SOUZA, Professor Docente II, matrícula nº 5.012321-5, ID Funcional nº 3388552-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo SEI nº E-03/10406293/2008.

ISABEL FRAGA DE PAULA, Professor Docente I, matrícula nº 933.133-1 e nº 840.514-4, ID Funcional nº 3373946-3, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001321/2021.

LUCIENE DE OLIVEIRA NOVAES, Professor Docente I, matrícula nº 918.843-4, ID Funcional nº 4272572-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo SEI nº E-03/004/3237/2016.

MARIA APARECIDA PORTUGAL RODRIGUES, Professor Docente II, matrícula nº 5.025380-6, ID Funcional nº 3680248-4, sem contato direto e permanente com aluno, fora do turno da noite, em atividade que não exija esforço visual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000630/2021.

MARIA DA GLORIA BRANDAO, Professor Docente I, matrícula nº 939.034-5, ID Funcional nº 3700606-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo SEI nº E-03/013/101317/2018.

MARIA LUIZA CORREA, Servente, matrícula nº 5.014202-5, ID Funcional nº 4138708-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/001650/2021.

MARCIA FERREIRA LEITE, Técnico de Laboratório, matrícula nº 852.256-7, ID Funcional nº 3116475-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000193/2021.

DE 20.05.2021

PRORROGA, pelo prazo de 180 dias a readaptação dos servidores:

ALESSANDRA FELIX PINTO NAVARRO, Professor Docente I, matrícula nº 912.176-5, ID Funcional nº 4191982-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002602/2020.

ANA MARIA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 831.494-0, ID Funcional nº 3944127-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002049/2021.

ANDERSON AZALIM, Servente, matrícula nº 5.007787-4, ID Funcional nº 3253023-4, em atividades que não impliquem contato com mo-